



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

Regulamento para Uso da Quadra Poliesportiva

Aprovado pelo Conselho de *Campus*, conforme Resolução nº 06, de 23 de março de 2022.

Art. 1º Este documento tem como objetivo regulamentar o uso da quadra poliesportiva por alunos, servidores e outros membros da comunidade externa, devidamente autorizados pela Direção-geral do *Campus* Farroupilha.

Art. 2º A quadra poliesportiva do IFRS – *Campus* Farroupilha é um espaço que tem por finalidade principal a realização de práticas corporais, aulas de Educação Física e de componentes curriculares que tematizem a cultura corporal do movimento e torneios esportivos.

§1º A destinação para atividades culturais, assembleias, workshops, fóruns de debates, gincanas e outras atividades similares devem ser autorizadas pela Direção-geral do campus e ter ligação direta com ações de ensino, pesquisa ou extensão.

§2º É vedado o uso para eventos de partidos políticos, religiosos de qualquer credo, de sindicatos ou associações que não sejam representativos de servidores ou alunos do IFRS – *Campus* Farroupilha.

§3º A prioridade para o uso da quadra poliesportiva será sempre para as atividades de ensino da instituição.

Art. 3º Poderão utilizar a quadra poliesportiva:

- I. Alunos regularmente matriculados nos cursos do IFRS – *Campus* Farroupilha em aulas de Educação Física e de componentes curriculares que tematizem a cultura corporal do movimento, ou ainda em atividades complementares, com ciência da Direção de Ensino;
- II. Alunos regularmente matriculados nos cursos do IFRS – *Campus* Farroupilha em atividades esportivas devidamente agendadas na Coordenação de Ensino;
- III. Servidores do IFRS – *Campus* Farroupilha em atividades esportivas devidamente agendadas e cadastradas na Coordenação de Ensino;
- IV. Membros da comunidade externa inscritos em projetos ou convênios com a instituição;
- V. Membros da comunidade externa, acompanhando alunos ou servidores em atividades culturais, assembleias, workshops, fóruns de debates, gincanas e outras atividades similares, cadastradas como ações de ensino, pesquisa ou extensão e devidamente agendadas junto a Coordenação de Ensino.

§1º As atividades esportivas de que tratam os incisos II e IV deste artigo deverão ser agendadas junto a Coordenadoria de Ensino, com o preenchimento da Ficha de solicitação de Reserva (Anexo I), Lista de Participantes (Anexo II) e Termo de Compromisso (Anexo III). Para as atividades previstas no inciso V, fica dispensada a entrega da Lista de Participantes (Anexo II).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

§2º As reservas deverão ser realizadas com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência, contendo toda a documentação citada no parágrafo anterior, e a Lista de Participantes entregue com pelo menos 24 horas de antecedência à atividade, quando for o caso.

§3º Fica dispensada a entrega da lista de participantes para atividades regulares que fazem parte do planejamento das aulas de Educação Física do IFRS – *Campus Farroupilha*, devendo no início de cada semestre a Direção de Ensino realizar o agendamento via GLPI.

§4º A utilização por Alunos prevista no inciso II deste artigo somente pode ocorrer fora de seus respectivos horários de aula, limitado a uma atividade semanal, pelo período máximo de duas horas. Caso apurado descumprimento, poderão ser tomadas as medidas cabíveis.

Art. 4º. Os alunos menores de 18 (dezoito) anos que desejem reservar horário para a utilização da quadra poliesportiva deverão apresentar a Ficha de Solicitação de Reserva preenchida e assinada por um responsável legal. Durante todo o período de utilização da quadra é obrigatória a presença de um responsável, necessariamente maior de idade.

Art. 5º O *Campus* poderá suspender a reserva de horário em função da realização de atividades acadêmicas, culturais ou esportivas que demandem a utilização da Quadra Poliesportiva. Neste caso, a instituição deverá informar o responsável pela reserva com pelo menos 24 horas de antecedência.

Art. 6º O horário de funcionamento da quadra poliesportiva será de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 22h. Nos sábados letivos, o horário será definido em calendário acadêmico.

Art. 7º É de responsabilidade dos usuários o uso de trajes e equipamentos adequados à prática esportiva, assim como a integridade física durante as atividades esportivas.

Art. 8º É proibida a prática de esportes, dentro ou fora da quadra, que utilizem equipamentos que possam danificar a superfície, como patins, skates, bicicletas ou assemelhados.

Art. 9º A utilização de equipamentos de som e vídeo na quadra poliesportiva dependerá de autorização expressa da Direção-Geral do *Campus* nas atividades culturais, assembleias, workshops, fóruns de debate e similares.

Art. 10 É responsabilidade dos usuários trazer o material esportivo necessário para a prática da atividade esportiva reservada.

Parágrafo Único. O *Campus Farroupilha* - IFRS não fornecerá material e equipamento esportivo, por empréstimo ou qualquer outro meio, para a prática de atividades esportivas que dependam de reserva prévia.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

Art. 11 É obrigatória a identificação dos usuários externos pela Portaria do Campus.

Art. 12 Não será permitida a entrada de pessoas que não constem na Lista de Participantes, exceto nos casos previstos no inciso V e §3º do Art. 3º.

Art. 13 Não é permitido o consumo de álcool, tabaco e substâncias ilícitas nas dependências da quadra poliesportiva e do *Campus Farroupilha* - IFRS.

Art. 14 O descumprimento desta normativa poderá resultar no cancelamento dos agendamentos feitos pelo responsável da atividade.

Art. 15 É de responsabilidade do solicitante preservar e entregar nas mesmas condições que recebida a quadra poliesportiva, inclusive por desligar a iluminação, quando for o caso, podendo este ser responsabilizado por quaisquer danos causados à edificação ou aos seus equipamentos durante a atividade.

Parágrafo Único. É de responsabilidade do solicitante comunicar imediatamente à Coordenação de Ensino qualquer avaria ou dano percebido na edificação ou em seus equipamentos percebidos antes da utilização ou ocasionados durante a utilização.

Art. 16 É proibida a locação ou aferição de qualquer benefício, seja financeiro ou não, por parte de servidores ou alunos, como resultado da utilização do espaço da quadra poliesportiva.

Art. 17 Casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RESERVA

Nome do Responsável										
Vínculo com o IFRS		Servidor			Aluno					
CPF				Id.						
Data de Nascimento				Masc		Fem.				
End. Residencial										
Cidade										
Curso (somente para alunos)										
E-mail										
Celular	()				()					
Esporte										
Dia da Semana	SEG		TER		QUA		QUI		SEX	
Horário Início										
Horário término										

Eu _____ ciente das normas contidas no Regulamento para uso da Quadra Poliesportiva do IFRS – Campus Farroupilha, solicito reserva para o dia e horário acima citados, durante o () primeiro / () segundo semestre de 20____.

Assinatura do Responsável

AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO-GERAL

Diretor-Geral
IFRS - Campus Farroupilha



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

ANEXO II

LISTA DE PARTICIPANTES

	NOME	IDADE	IDENTIDADE
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Assinatura do Responsável



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

- A Quadra Poliesportiva deverá ser liberada impreterivelmente no horário determinado, o não cumprimento poderá acarretar em suspensão do uso.
- É obrigatória a identificação de todos os usuários externos junto à guarita.
- Não é permitida a presença de acompanhantes nas dependências da Quadra Poliesportiva e/ou do Campus, salvo autorização expressa e por escrito da Direção-geral, sendo necessário o pedido formal e a respectiva autorização. O acompanhamento de usuários está condicionado à avaliação de alguma necessidade especial.
- O uso da Quadra Poliesportiva é exclusivo para as atividades acadêmicas ou desportivas regulares, sendo vedadas atividades político-partidárias, religiosas de qualquer crença, reuniões de entidades de classe, agremiações de clubes e torcidas organizadas, ou sindicatos de qualquer categoria.
- A utilização da Quadra Poliesportiva é gratuita, sendo vedada qualquer tipo de cobrança por seu uso.
- O responsável pelo uso da Quadra Poliesportiva é também responsável pelos usuários no cumprimento integral de seu Regulamento.
- Não será permitida a entrada de usuários não cadastrados. A solicitação para alteração de usuários deverá ser encaminhada com pelo menos 48 horas de antecedência, via ANEXO II.

De acordo,

Assinatura do Responsável